



MPV 898
00024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA N.º _____

O caput do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, de que trata a Medida provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte §18:

“Art. 2º

.....

§18. Os benefícios previstos na presente Lei serão reajustados a partir de fevereiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA acumulado durante o exercício anterior.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é, verdadeiramente, corrigir o valor dos benefícios pagos pelo Programa Bolsa Família - PBF. Ou seja, assegurar o valor real do benefício, ao estabelecer um critério de reajusta anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

Não há dúvidas de que a transferência de renda realizada no âmbito do Programa Bolsa Família, aliada ao crescimento econômico, contribui para a melhoria das condições de vida de milhões de brasileiros considerados pobres ou extremamente pobres, bem como para o combate à desigualdade social que oprime os brasileiros que lutam pela construção de uma sociedade justa, livre e solidária.



SF/19997.79539-85



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Infelizmente, desde 2016 o Brasil vive retrocessos no tocante a política econômica voltada ao desenvolvimento e de desvalorização do PBF. Nesta Emenda há possibilidade de pequena mudança de rota, valorizando o PBF e sua consequência imediata: aliviar a extrema pobreza dos mais vulneráveis.

Ora, o PBF tem funcionado como fator de inclusão social e geração renda para a população mais carente, de modo que a ausência de atualização, ou correção, do valor do benefício tem criando uma discriminação que vem a ser sanada com a presente Emenda.

Saliente-se que a criação da gratificação natalina para o Bolsa Família beneficiará milhões de brasileiros, daí que precisamos dos votos dos ilustres Pares

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/1997.79539-85